

MARCO JURÍDICO PARA A CIDADANIA DIGITAL: UMA ANÁLISE DO PROJETO DE LEI 5.276/2016

A LEGAL FRAMEWORK TO THE DIGITAL CITIZENSHIP: AN ANALYSIS OF THE BILL 5276/2016

Laura Schertel Mendes

Doutora em Direito Privado – Faculdade de Direito da Humboldt-Universität zu Berlin. Professora Adjunta da Universidade de Brasília (UnB) e do Instituto Brasiliense de Direito Público.
lauraschertel@hotmail.com

Daniilo Doneda

Doutor em Direito Civil na Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Professor visitante na Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Advogado.
danilo@doneda.net

Recebido em: 09.09.2016

Aprovado em: 30.09.2016

ÁREA DO DIREITO: Constitucional; Civil

RESUMO: O artigo analisa os principais aspectos do Projeto de Lei 5276/2016 sobre proteção de dados pessoais, tema ainda não tratado pelo ordenamento brasileiro na forma de uma lei geral. Após verificar aspectos dos contextos histórico e jurídico da proteção à privacidade e dados pessoais no Brasil, destaca-se o caráter geral e unitário da lei proposta para, a seguir, traçar o perfil geral de alguns dos temas abordados pelo projeto, como a definição de dado pessoal e os identificadores eletrônicos, os conceitos de dados anônimos e dados sensíveis, a noção de legítimo interesse, os tópicos de segurança da informação e vazamento de dados, a transferência internacional de dados e as competências de uma autoridade de proteção de dados.

PALAVRAS-CHAVE: Proteção de dados – Direito à Privacidade – Projeto de Lei – Dados Pessoais – Direitos fundamentais.

ABSTRACT: The article analyses the main aspects of the Bill 5276 of 2016 – the Data Protection Bill – a matter that is not regulated in Brazil by a general law as of yet. After some considerations about its historical and legal background, the article stresses the general and unified characteristics of the Bill and, afterwards, comments on some of the main issues present on the Bill such as the definition of personal data and electronic identifiers, the concepts of anonymous data and sensitive data, the notion of legitimate interest, issues on information security and data breach, transborder data flows and the competences of a data protection authority.

KEYWORDS: Data protection – Right to Privacy – Data Protection Bill – Personal Data – Fundamental Rights.

SUMÁRIO: 1. Contexto e fundamentos do PL 5.276/2016 – 2. Definições – 2.1. O que são dados pessoais – 2.2. O que são dados sensíveis – 3. O legítimo interesse como um dos requisitos para o tratamento de dados pessoais – 4. Direitos subjetivos do titular dos dados pessoais – 5. Segurança da informação e garantias contra o vazamento de dados pessoais – 6. Transferência internacional de dados – 7. O PL 5.276/2016 e outras iniciativas legislativas congêneres – 8. Conclusão.

1. CONTEXTO E FUNDAMENTOS DO PL 5.276/2016

No dia 11 de maio, após mais de 5 anos de debates, o Projeto de Lei de Proteção de Dados Pessoais foi encaminhado pelo Poder Executivo para o Congresso Nacional, sendo recebido na Câmara dos Deputados como o PL 5.276/2016. Tendo passado por duas consultas públicas (nos anos de 2010 e 2015) que obtiveram mais de 2000 contribuições da academia, sociedade civil, empresas e setor público, trata-se de um texto maduro, compatível com os padrões atuais da legislação internacional sobre a matéria e em harmonia com a proteção da pessoa no ordenamento jurídico brasileiro. É de se saudar o envio desse importante projeto de lei, apto a modernizar o marco regulatório da privacidade e pavimentar o caminho para a construção de uma verdadeira agenda digital no país.

O projeto visa concretizar o direito fundamental à privacidade e proteção de dados pessoais, indispensável para o exercício da cidadania, da autodeterminação informativa e da proteção da dignidade da pessoa humana na sociedade contemporânea, caracterizada pelo uso cada vez mais intenso de informações por entes públicos e privados. Neste cenário, o cidadão, nos seus mais diversos papéis sociais – como contribuinte, paciente, trabalhador, beneficiário de programas sociais ou como consumidor – tem seus dados processados diuturnamente. Uma combinação de técnicas automatizadas permite a obtenção de informações sensíveis sobre os cidadãos e a construção de verdadeiros perfis virtuais, que passam a fundamentar a tomada de decisões econômicas, políticas e sociais, criando uma demanda por instrumentos capazes de contrabalancear possíveis abusos.¹

A revolução das tecnologias da informação e comunicação apresenta complexos desafios ao direito contemporâneo. Infraestruturas de comunicação e informação perpassam hoje todos os aspectos da vida, o que levou à criação do conceito da onipresença ou ubiquidade dos meios informáticos (*ubiquitous computing*).² Especialmente a digitalização, os sistemas informáticos e a conectividade em rede são responsáveis por essa ubiquidade: *smartphones*, *web semântica*, *cloud computing* são

1. ALCALÁ, Humberto Nogueira. Autodeterminación informativa y habeas data em Chile e información comparativa. *Anuário de Derecho Constitucional Latinoamericano 2005*. Montevideo: Konrad Adenauer Stiftung, t. 2. p. 449.
2. MATTERN, Friedemann. Allgegenwärtige Datenverarbeitung – Trends, Visionen, Auswirkungen... In: ROßNAGEL, Alexander et al. *Digitale Visionen: Zur Gestaltung allgegenwärtiger Informationstechnologien*, Berlin: Springer, 2008.